



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.576 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES  
DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,  
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206 da  
Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90;

CONSIDERANDO as reivindicações dos proprie-  
tários de charretes de aluguel; e

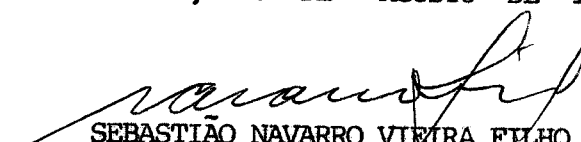
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Trans-  
portes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua 12ª Reunião, de  
28 de agosto de 1992,

DECRETA:

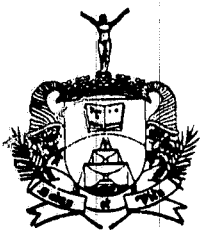
ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos ser-  
viços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo  
parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, este decreto entrará em vigor em 1º de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secret.Munic. Planej.Coord.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

## TABELA DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: ( Por charrete c/4 pessoas ou 280 kgs)

I- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das Antas Veú das Noivas- Country Club.....	Cr\$ 69.660,00
II- Alambique (Queijos, Doces, Vinhos)- Recan- to Lua de Mel- Recreio Bortolan-Barragem Bortolan.....	Cr\$ 32.400,00
III- PASSEIOS I E II- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 102.060,00
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes( Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	Cr\$ 27.540,00
V- Recanto Japonês c/parada na Praça das - Rosas.....	Cr\$ 48.600,00
VI- PASSEIOS IV E V- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 71.280,00
VII- Country Club- Adega de Vinho-Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores.....	Cr\$ 38.880,00
VIII- Cascata das Antas-Fazenda do Ozório.....	Cr\$ 58.320,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL de TRÂNSITO  
POÇOS DE CALDAS DE 19\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR

